



Câmara Municipal de  
Maracanaú

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE  
CNPJ: 07.385.024/0001-55  
Email: depad\_camara@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.04.07.8EC-01 - DATA: 07/04/2025
<b>Categoria:</b> SERVIÇO
<b>Órgão(s) vinculado(s)</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

ETP será confeccionado para sanar a demanda de passagens aéreas para suprir as necessidades da Câmara municipal de Maracanaú.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito se enquadra na categoria de serviços comuns, de acordo com a Lei 14.133 de licitações. Trata-se da contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, que envolve atividades rotineiras e de fácil padronização. Dessa forma, a licitação para este objeto deve seguir os procedimentos simplificados previstos na legislação, visando garantir a eficiência e economicidade na contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A administração pública requer integração entre órgãos e instituições que visem o aperfeiçoamento e capacitação profissional de todo o seu quadro de funcionários. No caso da câmara municipal de Maracanaú, é imprescindível para o referido órgão, investir na qualificação dos parlamentares e servidores da Casa, neste contexto existem muitos cursos, seminários e eventos que proporcionam aprimorar conhecimentos, os quais muitas vezes são realizados em outras cidades e até estados em outras regiões do Brasil. Diante deste contexto, faz-se necessário a contratação de empresa responsável pelo agenciamento de passagens aéreas. Tal contratação se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despolido, a segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante destas modalidades de deslocamento. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, e visando atender a necessidades da câmara municipal de Maracanaú em comparecimento a compromissos em localidades distantes.

Por óbvio, transporte aéreo não é atividade da Administração, menos ainda no âmbito municipal, assim sendo, por tratar-se de serviço necessário ao deslocamento, seja de vereadores e/ou servidores para agenda em outros locais onde outras modalidades de transporte ficaria muito monótono e dispendioso, reforçamos se tratar de objeto fundamentalmente necessário.

### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual da Câmara Municipal de Maracanaú inclui a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para atender às necessidades de parlamentares e servidores. A nova lei de licitação 14.133 exige transparência e planejamento nas contratações públicas.

### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Comprovação da capacidade técnica da empresa para realizar o agenciamento de viagens, incluindo experiência prévia na prestação desse tipo de serviço.

Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme previsto na legislação vigente.

Apresentação de garantias de execução do contrato, como seguro-garantia ou fiança bancária, conforme exigido pela lei de licitações.

Apresentação de proposta financeira detalhada e transparente, com valores unitários e totais para os serviços a serem prestados.

Comprovação da regularidade fiscal da empresa, incluindo a regularidade junto ao INSS e FGTS.

Cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira previstas no edital de licitação, como índices de liquidez e solvência.

A prestação dos serviços deverá ter início a partir da assinatura do contrato.

A licitante deverá apresentar pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove serviços de agenciamento de viagens de venda e emissão de bilhete de passagens aéreas.

Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no artigo 22 da Lei nº



Câmara Municipal de  
Maracanaú

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE  
CNPJ: 07.385.024/0001-55  
Email: depad\_camar@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



11.771/2008, e ao artigo 18 do Decreto n.º 7.381/2010 ou Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADAS-TUR (dentro da validade).

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não sendo um item cujo valor é apresentado de forma prévia, o levantamento não é apresentado neste estudo, isto porque o item em questão, qual seja, passagens aéreas têm considerável volatilidade de preços por parte das companhias, que variam a depender do horário, dia e época do ano. Além disso, o vencedor será aquele que apresentar maior desconto, que deverá ser aplicado quando surgir à necessidade, assim, o preço da passagem no momento da compra não pode ser previsto.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em resumo, numa correlação simples, que colocou o problema, que é a demanda além da capacidade da administração em atender frente a uma solução plausível, que é contratar uma empresa para prestar serviço que comporte o objeto em questão, entendemos ser este o melhor caminho, isto é, contratar empresa capacitada para agenciar a viagem, haja vista que não há no quadro profissional desta administração servidor com expertise de navegar nos sítios online a fim de encontrar passagem com o melhor custo x benefício de acordo com a necessidade da demanda apresentada, que em alguns momentos contará com o fator da celeridade.

Trata-se, portanto, de contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.

Fundamentos da solução:

Classificado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

Trata-se da prestação de serviços contínuos, contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (Art. 6º, XV, Lei n.14.133/2021)

Considerando que a presente demanda compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, o que exige a prestação de serviços em horários diversos ao expediente da Administração, denota-se a impossibilidade da execução direta do objeto, o que demonstra ser a melhor solução, a contratação de operadora ou agência de viagens.

Como referência, a contratação mais recente, ATA 17/PMI/2024, atendeu satisfatoriamente às necessidades da Administração. Observa-se que não há a previsão do pagamento de taxa de agenciamento.

Após análise de contratações correlatas, verifica-se que as contratações não têm cobrança de taxa de agenciamento, mas há a possibilidade de contratar a empresa que oferecer o maior desconto, conforme demonstrativo abaixo:

Diante do exposto, conforme demonstrado acima, sugere-se que a contratação pretendida seja realizada baseando-se, apenas, na incidência de desconto na tarifa da passagem, sagrando-se vencedora do certame, a licitante que oferecer o maior desconto.

De acordo com o último pregão do objeto em questão realizado pelo referido órgão no ano de 2017, o qual se tratou de uma ata de registro de preços, foi constatado que o valor estimado para aquisição de passagens aéreas, à época de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é coerente com a necessidade atual. O valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) é proporcional à realidade financeira de 2025. É válido frisar que este núcleo de Planejamento sugere que seja mantida a mesma metodologia de aquisição do objeto, a qual se trata de uma ata de Registro de Preços. Tal escolha se deve pelo fato da estimativa dos valores no demonstrativo acima não configurarem obrigatoriedade da contratante em adquirir o valor total, não estando a Câmara Municipal de Maracanaú obrigada a qualquer consumo. Além da manutenção do valor de desconto da taxa de administração, a ata de Registro de Preços proporciona melhor flexibilização quanto à compra fracionada das passagens.

Visando uma gestão que atue cada vez mais em consonância com os pilares da Governança Pública, a atual mesa diretora da Câmara Municipal de Maracanaú, vem investindo na capacitação dos seus parlamentares, assessores e demais servidores, no intuito de prestar um serviço público cada vez mais coerente com os princípios que regem a Administração Pública, prezando principalmente pela transparência e eficiência com o erário, bem como buscando a integração das esferas do poder público junto à participação popular nas tomadas de decisões que impactam na vida da sociedade.

### TABELA DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA:

CNPJ	FORNECEDOR	TAXA POR TRANSAÇÃO
48.382.439/0001-52	VESH TRAVELS LTDA	R\$ 0,0001



Câmara Municipal de  
Maracanaú

10.344.543/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE  
CNPJ: 07.385.024/0001-55  
Email: depad\_camara@maracanau.ce.gob.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



10.344.543/0001-80	WEB VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 35,00
11.139.364/0001-04	NAJA TURISMO LTDA	R\$ 0,00
17.952.597/0001-77	DESTINUS VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 0,01

FAZENDO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DA TAXA POR TRANSAÇÃO, CHEGAMOS AO VALOR MÉDIO PARA PARÂMETRO DE COTAÇÃO.

SOMA DAS TAXAS APRESENTADAS:  
 $0,0001+35,00+0,00+0,01= R\$ 35.0101$

CÁLCULO DA MÉDIA:  
 $35.0101 / 5 = R\$ 8.752525$

VALOR MÉDIO OBTIDO:  
R\$ 8.75,00

BILHETE DE PASSAGEM. Reservas e emissões de passagens aéreas para voos nacionais e internacionais. ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24 HORAS: Suporte disponível a qualquer hora para imprevistos e alterações de última hora. FLEXIBILIDADE: Processos eficientes para reembolso e remarcação de bilhetes, adaptando-se às necessidades dos viajantes.	TAXA	1
---	------	---

#### 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
BILHETE DE PASSAGEM.	TAXA	1	0,00	0,00

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 0,00 (), dessa forma, tomando-se como parâmetro as pesquisas de preços realizadas.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para agenciamento de viagens para a Câmara Municipal de Maracanaú pode ser entregue de forma fracionada de acordo com a necessidade, de forma a garantir a eficiência e qualidade na prestação dos serviços. A divisão em lotes permitirá uma melhor gestão dos recursos e uma maior competitividade entre os fornecedores, resultando em benefícios para a administração pública e para os usuários do serviço.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço de agenciamento de viagens consta do Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Maracanaú e está alinhado ao Plano Estratégico deste órgão, pois encontra-se em consonância com objetivos estratégicos priorizados pela direção do mesmo, a exemplo do aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, vez que contribui com a eficiência e qualidade da execução do orçamento.

Assim, o presente serviço apresenta-se como instrumento coadjuvante no aperfeiçoamento das capacidades e desenvolvimento das atribuições dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Maracanaú, disponibilizando os meios necessários para promover os deslocamentos para que participem de compromissos oficiais e eventos externos para capacitação e intercâmbio de conhecimentos com outros órgãos.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens pela Câmara Municipal de Maracanaú



Câmara Municipal de  
Maracanaú

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE  
CNPJ: 07.385.024/0001-55  
Email: depad\_câmara@maracanau.ce.gob.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



visa garantir um serviço eficiente e ágil na reserva, emissão e reembarcação de passagens aéreas para os parlamentares e servidores. Com isso, busca-se proporcionar maior comodidade e segurança nas viagens realizadas a trabalho, contribuindo para a otimização do tempo e recursos da instituição.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada nesse ramo possibilita a obtenção de melhores condições comerciais e tarifas, resultando em economia para a Câmara Municipal. A expertise da empresa contratada também garante o atendimento de demandas específicas e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante as viagens, assegurando a satisfação dos usuários e a eficácia na prestação do serviço.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens está alinhada com a Lei 14.133 de licitações, que preconiza a busca pela eficiência, transparência e economicidade na contratação de serviços pela administração pública. Dessa forma, a escolha de um fornecedor qualificado e competente para atender às necessidades de deslocamento dos parlamentares e servidores é fundamental para o bom funcionamento e prestação de serviços da Câmara Municipal de Maracanaú.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens pela Câmara Municipal de Maracanaú para atender às necessidades de parlamentares e servidores pode gerar impactos ambientais significativos. A emissão de bilhetes de passagens aéreas, para viagens nacionais e internacionais implica em emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global.

Além disso, o aumento do número de viagens pode resultar em maior consumo de combustíveis fósseis, gerando mais poluição do ar e impactando negativamente a qualidade do meio ambiente. O transporte de passageiros também pode causar impactos na biodiversidade, especialmente em áreas sensíveis próximas aos locais de destino.

Uma possível solução para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação seria a implementação de políticas de sustentabilidade, como a compensação de emissões de carbono, a preferência por meios de transporte mais sustentáveis, como o transporte público ou compartilhado, e a conscientização dos parlamentares e servidores sobre a importância de reduzir a pegada de carbono de suas viagens. Além disso, a empresa contratada poderia ser incentivada a adotar práticas sustentáveis em suas operações, como a utilização de tecnologias mais limpas e eficientes.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

## 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Realizar um estudo de viabilidade para identificar a necessidade de contratação do serviço de agenciamento de viagens, levando em consideração a demanda dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Maracanaú.

Elaborar um termo de referência detalhado, contendo as especificações técnicas e os critérios de qualidade a serem atendidos pela empresa contratada, garantindo a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Realizar um processo de seleção transparente e competitivo, por meio de licitação, para escolher a empresa especializada em agenciamento de viagens que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal.

Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os critérios de avaliação e os mecanismos de controle a serem utilizados.

Estabelecer um plano de monitoramento e avaliação do contrato, com indicadores de desempenho e prazos para verificação da qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada.

Realizar reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, identificar eventuais problemas e buscar soluções para garantir a eficiência na prestação dos serviços.

Manter uma comunicação constante com os parlamentares e servidores da Câmara Municipal, para garantir a satisfação com os serviços prestados pela empresa de agenciamento de viagens e identificar possíveis melhorias a serem implementadas.

Garantir a transparência e a prestação de contas no processo de contratação e execução do contrato, assegurando a legalidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos destinados ao serviço de agenciamento de viagens.



Câmara Municipal de  
Maracanaú

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
AV LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, 890 - PIRATININGA - CEP: 61905-167 - MARACANAÚ/CE  
CNPJ: 07.385.024/0001-55  
Email: depad\_camara@maracanau.ce.gov.br - Site: www.camaramaracanau.ce.gov.br



#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

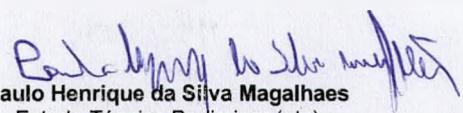
Restou, considerando análise dos avaliadores, a opinião pela viabilidade da contratação, pelos motivos já repetidamente expostos, acerca da clarividente necessidade da Câmara Municipal de Maracanaú em contratar uma empresa que agencie viagens buscando sempre a consonância com os princípios que regem a administração pública.

#### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública descrito, é possível concluir que a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens é adequada para atender às necessidades dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Maracanaú. A terceirização desse serviço permite que a instituição tenha acesso a profissionais capacitados e experientes, garantindo um atendimento eficiente e ágil na reserva, emissão, reemariação e entrega de bilhetes de passagens aéreas, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de viagens possibilita a redução de custos e a otimização de recursos, uma vez que a empresa contratada terá expertise no mercado de viagens e poderá negociar melhores condições e tarifas para os deslocamentos dos parlamentares e servidores da Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação atende de forma eficaz a necessidade de garantir um serviço de qualidade e eficiente para viagens oficiais, contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Maracanaú-CE, 17 de Junho de 2025.

  
Paulo Henrique da Silva Magalhaes

Estudo Técnico Preliminar (etp)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/crmaracanau/etp>  
CHAVE: 8ec2ba5e96ec1c050bc631abda80f269

